

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2219

De 27 de novembro de 2018

*Dispõe sobre a concessão de subvenção social, às entidades no exercício de 2018 e dá outras providências.*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

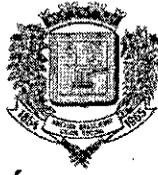
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2018, subvenção social no montante de R\$ 1.515.362,84 (Um milhão, quinhentos e quinze mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), às entidades abaixo relacionadas:

Nº	ENTIDADE	VALOR R\$
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense – APAE	436.218,76
02	Associação Pró Vida “Francisco Toledo Piza”	481.320,00
03	Fundação Reviver – Espaço Amigo	100.052,68
04	Fundação Reviver – Unidade de Acolhimento “Recanto Nossa Senhora das Graças”	371.771,40
05	Associação Ameriliense de Proteção aos Animais - AAPA	120.000,00
06	Grupo Doçura de Américo Brasiliense	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.515.362,84</b>

Art. 2º As subvenções e seus pagamentos, tratados nesta Lei, só serão efetuados, mediante a comprovação de terem as entidades beneficiadas prestado contas das subvenções recebidas no exercício anterior, em conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense.

Art. 3º O ANEXO I da Lei nº 2133, de 06 de julho de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018, passa a ser o constante desta presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2018.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 123/125 do livro competente n.º 38 (trinta e oito).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

## ANEXO I

### DO AUXÍLIO E SUBENÇÕES

### ENTIDADES BENEFICIADAS

<b>ENTIDADES</b>
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense – APAE
Associação Pró Vida “Francisco Toledo Piza”
Fundação Reviver
Associação Ameriliense de Proteção aos Animais - AAPA
Grupo Doçura de Américo Brasiliense